
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº375/SEMAGRIC/2022

Porto Velho, 11 de novembro de 2022

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013, que regulamenta a autorização dos Ordenadores de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portaria de Concessão de Suprimento de Fundo, e de conformidade com o que consta no Processo nº.15.00413-00/2022.

RESOLVE:

*Art. 1º - Conceder ao servidor **HELBER LITELTO ARAUJO**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, matrícula 102187, CPF: 638.817.722-00, suprimento de fundo, no Projeto Atividade em regime de adiantamento, a importância de R\$ 6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*

*Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 09º **Parágrafo único do Decreto 14.707/2017**, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.*

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15º do Decreto 14.707 de 23/08/2017.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

*Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se*

GUSTAVO VOLPATO SERBINO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:365A0D41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/11/2022. Edição 3347
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>